

Lei nº 411/95.

EMENTA: Dispõe modificações na Lei nº 403/94 de 25.07.94 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiunira,
Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal
de Ibiunira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado aos artigos
1º e 2º da Lei Municipal nº 403/94 de 25 de Julho de 1.994,
nos termos do parágrafo único abaixo:

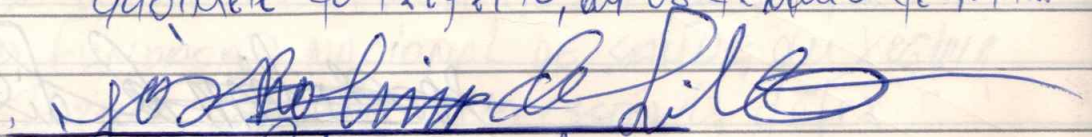
Parágrafo único - A metragem do Terceiro
de que trata o "capit" destes artigos, passará a ser de
150 m² (cento e cinquenta) metros quadrados, resultantes da
medição do Terceiro com 6 (seis) metros de frente por 25
(vinte e cinco) metros de fundos.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os
demais termos da Lei original

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 1.995.



José Rohim DA SILVA